

CONTRATO - PROGRAMA N.º 323/21

OUTORGANTES:

1. MUNICÍPIO DE ÁGUEDA
2. ÁGUEDA ACTION CLUB - ACTIB

OBJETO:

“Cedência de viatura Massey Ferguson, com matrícula OA-42-01 ao Clube Águeda Action Club - ACTIB”

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que:

O Município de Águeda celebrou com o clube Águeda Action Club – ACTIB o Contrato-Programa n.º 17/2019, a 20.03.2019, por via do qual cedeu ao mesmo os direitos de utilização e exploração da área desportiva e infraestruturas existentes no Crossódromo Internacional de Águeda.

Resulta do n.º 3 da Cláusula Terceira que cabe ao Águeda Action Club - ACTIB *“gerir e manter em boas condições de limpeza, conservação e funcionamento todas as áreas cedidas e referidas na cláusula primeira”*. Acresce que, nos termos do n.º 2 da Cláusula Quarta, o Águeda Action Club - ACTIB *“assume a responsabilidade de efetuar obras de conservação ordinária, designadamente a reparação, manutenção e limpeza geral do Crossódromo Internacional de Águeda.”*

O Clube Águeda Action Club – ACTIB precisa de uma viatura operacional que permita efetuar a limpeza e corte da vegetação que surge periodicamente na área cedida.

O Município, por sua vez, dispõe de um equipamento móvel, viatura Massey Ferguson modelo 365, sem cabine e com destroçador de correntes, com a matrícula OA-42-01, que se encontra inutilizada devido a necessidade de reparação, sendo o valor estimado de reparação de 2.280,64€, tendo o mesmo um valor comercial de cerca de 5.500,00€ no presente, o Município não precisa do referido equipamento, devido à recente aquisição/remodelação do seu parque de máquinas, não tendo, assim, interesse em proceder à reparação do mesmo.

Por outro lado, o equipamento em causa responde às necessidades do Águeda Action Club – ACTIB, para efeitos da limpeza e desmatção da vegetação que surge periodicamente na área pertencente ao Crossódromo Internacional de Águeda.

Nesta medida, encontra-se devidamente fundamentado o interesse público do Município na celebração do presente aditamento ao Contrato-Programa n.º 17/2019, considerando que cabe ao Município apoiar as suas associações e contribuir para que estas se encontrem dotadas de meios físicos, como instalações e equipamentos, adequados a assegurar o cumprimento das suas funções e à prossecução dos seus fins.

Assim, urge dar cumprimento à deliberação do Executivo Municipal, de 20 de julho de 2021, nos termos revistos nas alíneas o), u) e ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou a celebração do presente Contrato-Programa, bem como a presente minuta.

Entre:

PARTES

Município de Águeda, com sede na Praça do Município, em Águeda, contribuinte n.º 501 090 436, aqui legalmente representado pelo Presidente da Câmara, Jorge Henrique Fernandes de Almeida, na qualidade de **Primeiro Outorgante**;

e o

Águeda Action Club - ACTIB com sede na Rua Travessa das Eiras Velhas n.º 74 - Apartado 41 3750-314 Águeda, contribuinte nº 513772529, aqui legalmente representado pelo Vice-Presidente, Jorge Manuel Pereira da Silva, na qualidade de **Segundo Outorgante**

é celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato-Programa, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Contrato-Programa tem por objeto a cedência de viatura Massey Ferguson, modelo 365, sem cabine e com destroçador de correntes, com matrícula, OA-42-01 (doravante designada por viatura), para execução de tarefas de manutenção e conservação da infraestrutura Crossódromo Internacional de Águeda, nomeadamente, limpeza e corte de vegetação, cujo proprietário é o Município de Águeda.

Cláusula Segunda

Obrigações das Partes

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder gratuitamente a viatura, objeto do presente Contrato-Programa, ao Clube **Águeda Action Club - ACTIB** para prossecução das suas atividades.
2. A Segunda Outorgante:
 - a) Compromete-se a utilizar a viatura, unicamente para os fins a que se destina;
 - b) Responsabiliza-se pela realização das necessárias reparações da viatura, atuais e futuras, que sejam necessárias ao seu normal funcionamento;
 - c) Assume os encargos e despesas inerentes à reparação, manutenção e conservação da viatura, sendo que todas as reparações ou benfeitorias que a Segunda Outorgante efetue à mesma cedida, ficarão a fazer parte da viatura, não podendo aquela exigir qualquer indemnização ou alegar retenção;
 - d) Fica impedida de emprestar ou ceder, total ou parcialmente, a viatura sem autorização expressa do primeiro outorgante;
 - e) Entregará a viatura ao primeiro outorgante, findo o presente Contrato-Programa;
 - f) Compromete-se a colaborar, promover e/ou participar ativamente nas iniciativas organizadas pelo Município.

Cláusula Terceira

Controlo e Fiscalização da Execução do Contrato - Programa

O Município de Águeda poderá, a todo o tempo, controlar e fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, devendo a Segunda Outorgante disponibilizar todos os meios necessários para o efeito.

Cláusula Quarta

Revisão ao Contrato-Programa

O presente Contrato-Programa poderá ser objeto de revisão por acordo prévio entre as partes ou ponderoso interesse público.

Cláusula Quinta

Incumprimento, resolução e denúncia

1. Perante o incumprimento de uma ou mais obrigações, por qualquer das partes, poderá a outra, fundamentadamente, resolver o presente Contrato-Programa.
2. A resolução deverá ser comunicada, por escrito, com trinta dias de antecedência, salvo acordo entre as partes.
3. Qualquer das partes pode denunciar o presente Contrato-Programa, mediante comunicação à restante parte com trinta dias de antecedência.

Cláusula Sexta

Entrada em vigor e prazo de vigência

1. O presente Contrato-Programa entra em vigor na data da sua assinatura.
2. Salvo o disposto na cláusula anterior, o presente Contrato-Programa cessará a sua vigência quando cessar a vigência do Contrato-Programa n.º 17/2019, celebrado entre as partes a 20.03.2019.

MENÇÕES FINAIS

O presente Contrato-Programa, composto por cinco páginas, todas com o verso em branco, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes e vai ser assinado por todos, rubricando, ainda, as demais páginas.

Águeda, aos 28 de julho de 2021

***Pelo Município de Águeda,
O Presidente da Câmara Municipal,***

(Jorge Henrique Fernandes de Almeida, Enf.º)

***Pelo ÁGUEDA ACTION CLUB - ACTIB
O Vice-Presidente da Direção,***

(Jorge Manuel Pereira da Silva)